

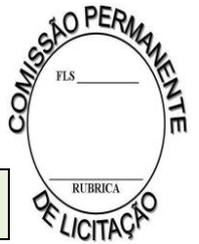


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

**PADRÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

*A Lei n.º 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuados pelo Sistema Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG.**

DATA DO EDITAL	HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO":	PARA ATÉ	DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:
18/03/2022	10hs00min	ATÉ	04/05/2022 às 10hs00min

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** NO PAÇO MUNICIPAL, SITO À RUA PINHEIRO, N.º 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- TELEFONE (0xx33) 3262-1113 - E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com).



"Imagem Ilustrativa"

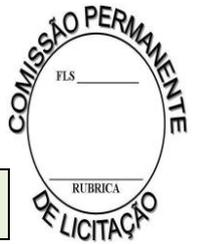


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### SEÇÃO I - PREÂMBULO:

**1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Rua Pinheiro n.º 44, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pela sua Prefeita Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 071, de 03/01/2022, estarão reunidos para receber as propostas e documentações para licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor Preço por item”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º [10.520/2002](#), de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019 com aplicação subsidiária da [Lei 8.666/1993](#), de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#).

**1.2** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública as [10hs00min do dia 04 de maio de 2022](#), na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Goiabeira e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 071, de 03/01/2022.

**1.4** O edital encontra-se disponível na internet, no portal do município: <https://www.goiabeira.mg.gov.br/>.

**1.5** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.goiabeira.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Rio Doce, Diário Oficial “Minas Gerais” e Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.6** Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com), telefone (33) 3262-1113 ou no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao

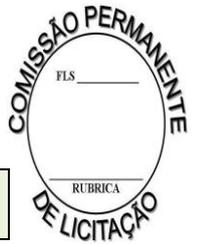


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, mediante petição a ser enviada para o e-mail [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.7.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que por isso, sejam intempestivas.

1.7.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.

1.8 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

1.9 A Prefeitura não se responsabilizará por esclarecimento, impugnações, recursos ou contrarrazões endereçadas por outras formas, outros endereços eletrônicos; por falhas técnicas como lentidão do servidor e falta de energia ou ainda fora do horário estipulado no preâmbulo do edital.

## SEÇÃO II - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG, conforme detalhado no **anexo I** desta licitação e termos deste Edital.

2.1.1 - O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. (Decreto Federal n.º 7.892/13, art. 2º, inciso I).

2.2 ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de

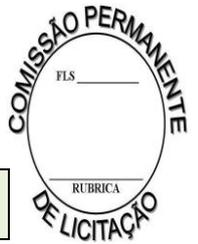


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



habilitação estabelecidas na Seção VIII deste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, e com os fechos rubricados, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**“ENVELOPE N.º 1” - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG**

**Rua Pinheiro n.º 44 - Centro**

**A/C Sr. Warlem Marcio Silva (Pregoeiro)**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e horário limite para protocolo: 04/05/2022, às 10hs00min**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO:**  
\_\_\_\_\_

**“ENVELOPE N.º 1” - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG**

**Rua Pinheiro n.º 44 - Centro**

**A/C Sr. Warlem Marcio Silva (Pregoeiro)**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e horário limite para protocolo: 04/05/2022, às 10hs00min**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO:**  
\_\_\_\_\_

3.3 Serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal, desde que entregues no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, dentro da data e horário aprazados para início do credenciamento, obedecidos os termos e condições deste edital. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes, que não seja procedida pelo mesmo.

3.4 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e ainda na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

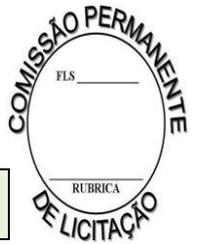


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## **3.5 Não poderá participar da presente licitação empresa:**

3.5.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.5.2 - Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão n.º 310/2001 - Plenário, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

3.5.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.5.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do serviço o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.5.4.1- Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

3.6 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

4.1 Horário No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento dos participantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Complementares 123/2006 e [147/2014](#), aplicando-se a estes, subsidiariamente, a [Lei 8.666/1993](#).

4.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, participantes:

- a) Retardatários (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou,
- b) Que trocarem o conteúdo dos envelopes (trocar um(s) papel(is) por outro(s)).

4.3 Aberta a sessão, o representante legal da empresa participante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

4.3.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da empresa devidamente credenciado.

4.4 No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

- a) Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- b) Classificação da proposta escrita de maior desconto e daquelas apresentadas com valores inferiores em até 10% (dez por cento), em relação ao maior desconto; ou
- c) Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- d) Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- e) Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;
- f) Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

4.5 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa detentora da proposta de menor desconto e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1 - A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



4.5.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6 O representante da empresa participante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último desconto apresentado para efeito de ordenação das propostas.

4.7 A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.8 Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Goiabeira, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade superior competente o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação e a homologação deste procedimento licitatório para celebração da Ata e/ou contrato decorrente desta licitação.

4.9 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.9.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

4.9.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

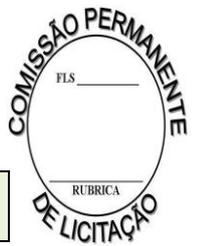


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



4.10 Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

4.11 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das empresas participantes presentes à sessão deste Pregão.

4.12 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.13 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

4.13.1 -Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.14 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

4.15 A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e representantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

4.16 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

4.17 Os envelopes "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das empresas participantes, após o fornecimento dos produtos pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



licitante vencedora, no prazo máximo de 60 dias, sendo que, se não houver manifestação de interesse por parte da empresa, os envelopes serão destruídos pela Administração.

## SEÇÃO V - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Horário de credenciamento: Às 10h00min do dia 04/05/2022.

5.2 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com “**firma reconhecida**”, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.4 Declarações dos interessados ou seus representantes de Pleno Atendimento, com **firma reconhecida em cartório**, (conforme modelo sugerido no **anexo II**).

5.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração de pleno atendimento e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

5.6 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## SEÇÃO VI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL, 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos de credenciamento.

6.1.1 - A não entrega dos documentos de credenciamento estabelecidos na Seção V deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo propostas e documentos de

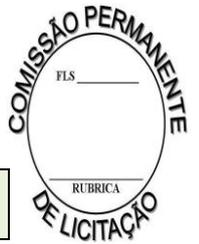


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certamelicitatório.

6.2 Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes acertame.

6.3 Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura do contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.

6.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO VII - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N.º 01):

7.1 A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo **anexo III**, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6º da Lei n.º 10.520, de 17-07/2002;

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário (cm) do Item cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Todas as condições previstas no Termo de Referência (**Anexo I** desta licitação e termos deste Edital), deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2 - Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.30 licitante que não atender a integralidade o objeto deste edital e às suas exigências, bem como apresentar ambiguidade, contradição, omissão ou qualquer defeito que prejudique sua compreensão ou julgamento terá sua proposta desclassificada.

7.30 licitante poderá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo gerado pelo sistema operacional da Prefeitura para preenchimento de informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no sistema no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência do mesmo.

7.3.1. Para que o Licitante obtenha o arquivo para o preenchimento, deveser solicitado junto à prefeitura através de um pré-cadastro, via e-mail, onde será gerado e enviado aos interessados com as orientações seguintes:

a) Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”<sup>1</sup> no site da empresa de sistemas “Memory ([www.memory.com.br/](http://www.memory.com.br/)  
<http://www.memory.com.br/area-restrita/>)” e acessar o link (Registra proposta para envio ao fornecedor): e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do produto, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

## SEÇÃO VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1A documentação, referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 A documentação para habilitação, conforme a constituição consistirá em:

I. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);

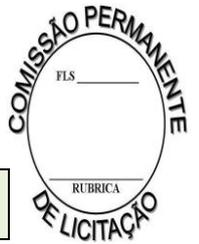


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**II.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**III.** Comprovante de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**IV.** Comprovante de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**V.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**VI.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, obtido junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**VIII.** Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU a empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

## SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



9.1 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.2 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

9.2.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

9.3 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## SEÇÃO X - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeirang@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeirang@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**10.1** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10.2** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

### **10.3** Classificação das Propostas Comerciais:

10.3.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.3.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada iteme aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.3.3 - Havendo Microempresa ( ME ) ou Empresa de Pequeno Porte ( EPP ), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

10.3.3.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3.2 -Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.3.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.3.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

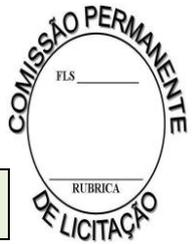


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10.3.3.3 -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.3.4 -O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3.5 -Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se refira à integralidade dos serviços;
- b) Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos. A oferta de taxa da administração negativa ou de valor zero, não implica inexecutabilidade da proposta, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 10.4 Lances Verbais:

10.4.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 10.5 Julgamento:

10.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (CM).

10.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.2.1 -Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

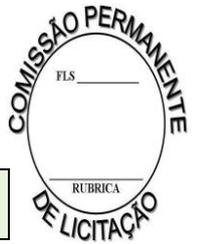


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeirang@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeirang@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10.5.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

10.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.5.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## SEÇÃO XI - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

11.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**11.40s recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:**

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Goiabeira/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.2 deste título;

b) Ser dirigido a Prefeita Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) Ser protocolizado no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.

**11.5A** Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e contra razões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**11.60** acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.70s** recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.80s** recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.9A** decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Goiabeira/MG.

## **SEÇÃO XII - DA ADJUDICAÇÃO<sup>1</sup> E HOMOLOGAÇÃO<sup>2</sup>:**

**12.1A** adjudicação do objeto licitado será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2**Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**12.3**Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente

<sup>1</sup>Adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subsequente efetivação do contrato, em outras palavras, é a indicação do licitante vencedor conforme demonstra os autos do processo.

<sup>2</sup>A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade superior confirma o julgamento das propostas e ainda concorda com os demais atos até então praticados pela comissão de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## SEÇÃO XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

13.1 O setor gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através do Setor de Compras.

13.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 7.1, alínea "a", sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretária de Administração, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.4 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.5 A ARP não obriga Prefeitura Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.5.1 - A critério da Prefeitura, obedecida à ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP, será (ão) convocado (s) pela Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os materiais na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

13.7 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações.

13.90 fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.9.1 -Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

13.10 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.10.1 -Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

13.110 gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais adquiridos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.13 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

13.140 setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

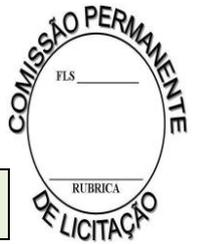


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



13.15A Prefeitura expedirá atestado de entrega dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.16A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.17A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.18O acompanhamento e a fiscalização pela Prefeitura não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.19O pagamento decorrente da aquisição dos produtos desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, em até 15 dias após o fechamento do mês com a apresentação do documento fiscal.

## SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Goiabeira, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pelo município de Goiabeira;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

14.3O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao Município de Goiabeira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



14.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## SEÇÃO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Cópia do Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III - Minuta de Proposta Comercial;
- Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

15.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

**15.80** Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.8.1 -Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

15.8.2 -O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**15.9**As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.10**A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**15.11**A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.12** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA/MG.

Goiabeira/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

Samuel Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## **ANEXO I - CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - INTRODUÇÃO:**

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

#### **2 - TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:**

O tipo de licitação sugerida é o menor preço por item para registro de preços que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas neste Termo de Referência.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura adotando o procedimento de registro de preços. Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Por se tratar do procedimento de Registro de Preço a indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição) Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

### 3 - OBJETO:

O presente termo tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e característica básica necessárias, com intuito da contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG.

### 4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O referido fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das escolas municipais, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas para a administração.

### 5 - DESCRIÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES (em anexo a planilhas com as estimativas de preços):

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID
1	15	LINHA DE BARBANTE Nº03 CRU COMPOSIÇÃO :100% ALGODÃO ESPESSURA :8X5 PESO:500 GRAMAS METRAGEM: 1400 METROS REFERÊNCIA: EURO ROMA "OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE.	UNID
2	110	LINHA DE BARBANTE ESPECIAL N 6 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ESPESSURA 4X6 PESO :600 GRAMAS METRAGEM :610 CORES: CAQUI Nº300 (10 UNIDADES) PINK N 500 (10UNIDADES) LILÁS N600 (10UNIDADES) VERDE LIMÃO N801(10 UNIDADES) VEDE AGUA CLARON800(10UNIDADES )SALMÃO N700(10UNIDADES) BORDÔ N1050(10 UNIDADES ) ROSA BEBE 510(10UNIDADES) AMARELO BEBEN400(5UNIDADES) AZUL BEBE 900(5UNIDADES)AZUL ROYAL 903(5UNIDADES) CRU N 100(5UNIDADES) VERMELHO N1000(5UNIDADES) MELANCIA N1070(5UNIDADES )	UNID

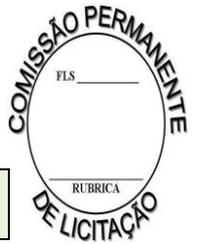


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



3	110	LINHA BARBANTE EUROROMA TRENTO 200 GRAMAS PELUDINHO CORES ROSA 500(10UNIDADES), CAQUI N300(10UNIDADES) AZUL PISCINA N901(5 UNIDADES) ESMERALDA N802 (5UNIDADES) BRANCO N200(20 UNIDADES) MELANCIA 1070(5UNIDADES) AZUL ROYAL 903(10 UNIDADES) PINKN550 (10 UNIDADES) ROXO N610(5UNIDADES) PRETO 250(5 UNIDADES) VERMELHO N1000(10 UNIDADES )BORDO N1050(5 UNIDADES ) CRU 100( 10 UNIDADES) EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE.	UNID
4	110	BARBANTE COM EURO ROMA COM BRILHO EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE. 400 GRAMAS Nº06 COR: CAQUI N 300 (20 UNIDADES) PINK N 500 (10UNIDADES) LILÁS N600 (10UNIDADES) VERDE LIMÃO N801(10 UNIDADES) VEDE AGUA CLARON800(10UNIDADES) SALMÃO N700(10UNIDADES) BORDÔ N1050(10 UNIDADES ) ROSA BEBE 510(10UNIDADES) AMARELO BEBEN400 (5UNIDADES) AZUL BEBE 900(5UNIDADES) AZUL ROYAL 903(5UNIDADES) CRU N 100 (5UNIDADES) VERMELHO N1000 (5UNIDADES) MELANCIA N1070(5UNIDADES )	UNID
5	70	FIO DE MALHA EXTRA PREMIUM PARA FAZER CROCHÊ 254 GRAMAS VERDE HORTELÃ (5UNIDADES) LILÁS (5 UNIDADES) ROSA (10 UNIDADES) AMARELO BEBE (5 UNIDADES) OFF WHITE (10 UNIDADES) SALMÃO (5 UNIDADES) AZUL MAR (5 UNIDADES) ALUMÍNIO CINZA (5 UNIDADES) VERMELHO (5 UNIDADES) MUSGO (5 UNIDADES) VERDE TROPICAL (5 UNIDADES) PURPURA (5 UNIDADES)	UNID
6	30	RESINA FIXA CROCHÊ PESO 250 GRAMAS REFERÊNCIA: CÍRCULO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID
7	60	AGULHA DE CROCHÊ SEM CABO MATERIAL ALUMÍNIO ESPESSURA 2,0MM (15UNIDADES) 3,0MM (15UNIDADES) 4,0MM (15UNIDADES) 5,0MM (15UNIDADES) 6,0MM (15UNIDADES) 8,0MM (15UNIDADES) 12,0MM (15UNIDADES)	UNID
8	180	NOVELO DE LÃ DESCRIÇÃO: FEITO EM 100% ACRÍLICO, E IDEAL PARA MALHAS, TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS CORES: HIERRO N 5794 (10UNIDADES) PRETO N 100 (10UNIDADES) OCRE N 5236(10UNIDADES) MEDIEVAL N 9702 (10UNIDADES) VERMELHA 9349(10UNIDADES) ROMÃ 4357(10UNIDADES) BABY 301 (10UNIDADES) SONHO 377(10UNIDADES) LAVANDA 501 (10UNIDADES) TURQUESA 508(10UNIDADES) SOFT 4302(10UNIDADES) ACQUA 1662(10UNIDDAES) ELEGÂNCIA 1418(10UNIDADES) LOVE SPEEL 1447(10UNIDADES) VERANEIO 1654(10UNIDADES) AMAZÔNIA 1673 (10UNIDADES) RELVA Nº617 (10 UNIDADES) SOLDADO N 2691 (10UNIDADES)	UNID
9	1 CX	LINHA PARA BORDAR ANCORA UMA CAIXA COM SORTIMENTOS COM 30 NOVELOS	UNID
10	10	AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO ENVELOPE COM 10 AGULHAS COMPRIMENTO :4CM	UNID
11	145	TECIDO EM FELTRO EM METRO LINEAR CORES ROSA (10METROS) ROSA BEBE (10METROS) LARANJA (10METROS) VERMELHO (10METROS) AZUL (10 METROS) AMARELO (10 METROS) AREIA (10METROS) PRETO (10METROS) BRANCO (15 METROS) MARROM (10METROS) SALMÃO (10METROS)	UNID

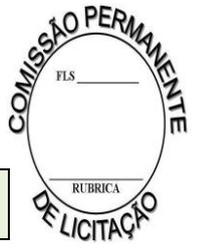


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



		ROXO (10METROS) VERDE LIMÃO (10METROS) CREME (10METROS)	
12	13	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº1 LARGURA :07MMDUPLA FACE COMPRIMENTO :100 METROS CORES: ROSA, VERMELHO, CANÁRIO, AZUL, AMARELO, OURO, TURQUESA, VERDE, PRATA, BORDO, PÉTALA, PEROLA, PRATA	UNID
13	12	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº3 LARGURA 15MM DUPLA FACE COMPRIMENTO: 100METROS CORES: ROSA, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRATA, BORDO, PÉTALA, PETÚNIA, PALHA, PEROLA, PINK	UNID
14	10	FITA DE CETIM BRANCA COM BORDA DOURADA LARGURA 15MM COMPRIMENTO 10 METROS	UNID
15	10	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5CM PEÇA COM 10 METROS COR BRANCA	UNID
16	10	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5CM PEÇA COM 10 METROS COR VARIADA	UNID
17	5	RENDA POLIAMIDA BRANCA PEÇA COM 20 METROS LARGURA 38 MILÍMETROS	UNID
18	7	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 8 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UNID
19	7	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 6 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UNID
20	135	GLITTER POLIÉSTER POTES COM PESO 3,5G CORES OURO (20PACOTES) AZUL (20PACOTES) ROSA (10 PACOTES) PRATA (20 PACOTES) VERDE (20 PACOTES) VIOLETA (10PACOTES) TARGETA (10PACOTES) PEROLADO (20PACOTES) COBRE (5PACOTES)	UNID
21	30	COLA UNIVERSAL 17G REFERÊNCIA PEGAMIL	UNID
22	10	OLHO COM MOVIMENTO REDONDO COM 6MM, 8MM, 12MM, PACOTE COM 12 PARES	UNID
23	02	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE	ROLO
24	30	TECIDO PANO DE PRATO ALVEJADO 80DE ALTURA 100%ALGODAO 178G/M2	UNID
25	130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 10 DE CADA NÚMEROS 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12,14 ,16 ,18 20 ,22 ,24 REFERÊNCIA PINCEL REDONDO ARTÍSTICO CONDOR REFERÊNCIA 457	UNID

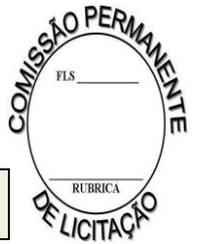


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



26		ROLO DE ESPUMA 9CM REFERÊNCIA 1343 TIGRE	ROLO
27	40	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM 1,40 CENTIMETRO ALTURA ESTAMPAS VARIADA	METRO
28	05	MEIA PEROLAS ABS 06, 08, 10 ,12,14 MM PACOTE GRANDE 250 GRAMAS OU 500 GRAMAS	UNID
29	05	PEROLA INTEIRA ABS ABS 06, 08, 10 ,12, MM PACOTE GRANDE 250 GRAMAS OU 500 GRAMAS	UNID
30	02	STRASS COM PEÇAS VARIADAS CORES TIPO DO PRODUTO CHATOON VÁRIAS FORMAS TAMANHO 8 E 10 MM PACOTE COM 200	PACOTE
31	100	CAIXA DE MDF TAMANHO 10 POR 10 (50UNIDADES) 15 POR 15 (50 UNIDADES) 7 POR 7 (50UNIDADES)	UNID
32	02	SACO DE ESTOPA	ROLO
33	08	ENCHIMENTO ACRÍLICO, MARCA: SANTA FÉ - PACOTES DE 1KILO	UNID
34	05	TINTA PVA BASE DE ÁGUA ACRILEX MDF CORES: BRANCO, ROSA, AZUL BEBE, LILÁS, VERDE FOLHA, MARFIM - 500ML	UNID
35	10	SPRAY ACRILFIX FOSCO (VERNIZ)	UNID
36	10	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO ACRILEX - 250 ML	UNID
37	20	CORDA DE SISAL 5MM	METROS
38	100	KIT PLACA BASE REDONDA MDF CESTO FIO DE MALHA CROCHE	UNID
39	02	ENTRETELA DE MALHA COLANTE BRANCA 40 GRAMAS - 5 METROS	ROLO
40	01	FITA DE VELCRO DUPLA FACE - 2.5M	ROLO
41	01	IMÃ EM ROLO DE 1 METRO	UNID
42	10	TECIDO DE ALGODÃO CRU, COR DE PELE	METRO
43	05	TALAGARÇA GROSSA, MARCA ESTILOTEX	METRO
44	150	MINI VASO PARA SUCULENTAS	UNID
45	80	COLA TEK BOND 20GR 793 COLA INSTANTÂNEA	UNID
46	16	TINTA P/TECIDO FOSCA NAS CORES: BRANCO, ROSA ESCURO, UVA, VERDE GRAMA, VERDE ABACATE, VERDE PISTACHE, VERMELHO NATAL, ROSA CHÁ, MAGENTA, VERMELHO TOMATE, CENOURA, AZUL MAR, AZUL CELESTE, COR PELE, MARROM, PRETO.	CAIXA
47	400	<b>ABRAÇADEIRA</b> ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 140 MM, LARGURA 3,60 MM - PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE
48	50	<b>ALFINETE MAPA</b> MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX
49	100	<b>APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO</b> APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, ENCAIXE PINCEL COM ENCAIXE QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID
50	400	<b>APONTADOR LÁPIS</b> , MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO QUANTIDADE: 400 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID

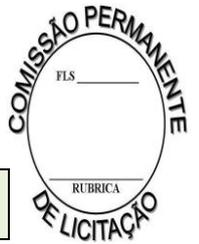


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



51	400	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1	UNID
52	300	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO	UNID
53	15	DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO	UNID
54	50	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA, AMARELO, VERDE, ROSA, VERMELHO, AZUL, PRETO, ROXO, LARANJA, MARROM.	UNID
55	150	MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 150, FORMATO CANUDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	POCATE
56	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES. CORES VARIADAS, TAMANHO 5 PACOTES DE CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES.	PACOTE
57	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES., CORES VARIADAS, TAMANHO 11. 20 PACOTES DE CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES	PACOTE
58	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES., CORES VARIADAS, TAMANHO 7 PACOTES DE CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES	PACOTE
59	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES., CORES VARIADAS TAMANHO 8, PACOTES CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES	PACOTE
60	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES. CORES VARIADAS, TAMANHO 9, PACOTES DE CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES	PACOTE
61	150	MATERIAL BALÃO REDONDO LISO,PRODUZIDO COM 100% LÁTEX BIODEGRADÁVEL IDEAL PARA FESTAS EVENTOS E COMEMORAÇÕES. CORES VARIADAS, TAMANHO 10 PACOTES DE CADA TAMANHO COM 50 UNIDADES	PACOTE
62	5	NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, MODELO LR1130/AG10, CAPACIDADE NOMINAL 70, FORMATO MOEDA, CARTELA COM 10 UNIDADES	UNID
63	5	NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, APLICAÇÃO CALCULADORA HP-12C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECA / REFERÊNCIA LR-44, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, CARTELAS COM 10 UNIDADES	UNID
64	5	NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR2032, CARTELAS COM 5 UNIDADES	UNID
65	250	MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS	PACOTE
66	250	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 38 MM	UNID
67	50	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, COR BRANCA, TIPO MACIA, CAIXA COM 20 UNIDADES. 42 X 29 X 10 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	CAIXA
68	50	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 20, COR AZUL E VERMELHA,	CAIXA

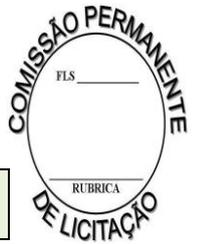


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



		APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	
69	50	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42, LARGURA 21, ALTURA 11, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
70	30	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS ESCOLAR CX 48 UNIDADES	CAIXA
71	30	BORRACHAS PARA PONTA DO LÁPIS CORES SORTIDAS - TOP CX 48 UNIDADES	CAIXA
72	500	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM	UNID
73	300	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	UNID
74	300	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, CARTOGRAFIA E DESENHO COR E ARTE 96 FOLHAS. (CÓD. SIASG: 68500)	UNID
75	500	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, REGENTE	UNID
76	20	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA PINUS, DIMENSÕES 100 X 100 X 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS 62 UN	UNID
77	100	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 36,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA	CAIXA
78	100	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 34CM X 59CM X 38CM (C-L-A) 50 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA	CAIXA
79	100	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA	CAIXA
80	100	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL	CAIXA
81	100	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA.	CAIXA
82	50	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM/ FLUORESCENTE	CAIXA
83	50	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	CAIXA
84	50	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM/ FLUORESCENTE	CAIXA
85	100	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNID
86	2000	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR CRISTAL, FORMATO 210 X 297 MM	UNID
87	2000	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO 297 MM, COR PRETO FOSCO, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO	UNID

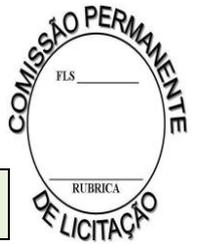


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



88	2000	CAPA PLÁSTICA PARA CADERNO BROCHURÃO PVC - CAPA P/CADERNO BROCHURÃO PVC TRANSPARENTE 3263.	UNID
89	150	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	CAIXA
90	150	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	CAIXA
91	150	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0 MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	CAIXA
92	150	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	CAIXA
93	500	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA 90G	UNID
94	150	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 1KG	UNID
95	300	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO VISCOSO	UNID
96	300	COLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	UNID
97	200	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	UNID
98	150	COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA	UNID
99	100	COLANTES AUTOADESIVOS DE SELO DE SEGURANÇA, DE TAMANHO 5,10 X 3,00 CM, PARA COLETA NÍTIDA E HIGIÊNICA DE IMPRESSÕES DIGITAIS INDIVIDUAIS. O SELO É COMPOSTO POR CAMADAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) INTERCALADAS POR FRANJAS DE SILICONE E ADESIVOS SENSÍVEIS À PRESSÃO, COM FRENTE TRANSPARENTE E FUNDO BRANCO, CONFORME MODELO EM ANEXO, PERMITINDO A COLETA DA IMPRESSÃO DIGITAL POR MEIO DE GRAFITE REVELADOR (LÂMINAS GRAFITADAS DE PAPEL VEGETAL). OS COLANTES AUTOADESIVOS DE SELO DE SEGURANÇA PODEM SER ESCANEADOS, FOTOGRAFADOS OU GUARDADOS INDEFINIDAMENTE SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. AS DESPESAS COM O ENVIO DOS SELOS SERÃO CUSTEADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.	UNID
100	150	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID
101	500	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO, FRASCO 18,00 ML	FRASCO
102	300	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 100 MM, ALTURA 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA E ALÇA DE PLÁSTICO, ESPESSURA 0,10 MM	UNID
103	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L) 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2	UNID
104	2000	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL ALCALINO	UNID

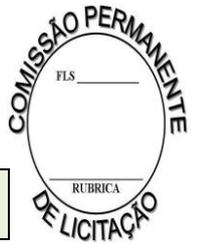


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



105	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 410 X 310 MM, COR PARDA, GRAMATURA 90 G/M2	UNID
106	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA	UNID
107	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 360 X 260 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2	UNID
108	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 176 X 250 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2	UNID
109	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	PACOTE
110	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 120 UN	PACOTE
111	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 297 MM	UNID
112	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR	UNID
113	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 70 UN	PACOTE
114	2500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 330 MM, NÚMERO ANÉIS 56, COR INCOLOR	UNID
115	100	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 100 MM	UNID
116	100	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 9 MM, COMPRIMENTO 100 MM	UNID
117	250	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 74 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 100MM, ESPESSURA 1 MM	UNID
118	200	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, R5026B SERTIC, - TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	UNID
119	1000	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNID
120	400	FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M	UNID
121	400	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE	UNID
122	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 18X30 TRANSPARENTE	UNID
123	300	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID
124	300	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNID
125	300	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID
126	300	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID

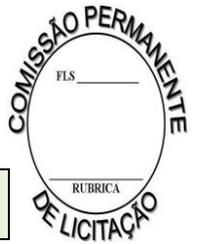


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



127	300	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS	UNID
128	800	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M2.	UNID
129	150	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL METAL, TIPOMESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID
130	150	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID
131	150	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	UNID
132	150	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 78 GRAMOS POR PENTE, CAIXA 1.000,00 UN	CAIXA
133	150	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 210 GRAMOS POR PENTE, CAIXA 5.000,00 UN	CAIXA
134	1200	HIDROCOR 24 CORES - HIDROCOR 24 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 24 - CANETA HIDROCOR; LAVA-SE FÁCILMENTE, TAMPA VENTILADA, PODE SER DEIXADO SEM TAMPA POR 5 SEM SECAR, POLIPROPILENO, TINTA, PIGMENTO.	UNID
135	100	LÂMINAS GRAFITADAS DE PAPEL VEGETAL, DE TAMANHO 4,00 X 3,00 CM (COMPATÍVEIS COM COLANTES AUTOADESIVOS DE SELO DE SEGURANÇA, DE TAMANHO 5,10 X 3,00 CM), RECOBERTAS POR FINA CAMADA DE GRAFITE EM PÓ. AS DESPESAS COM O ENVIO DAS LÂMINAS SERÃO CUSTEADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.	UNID
136	2500	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO PAPEL RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO	UNID
137	2500	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA	UNID
138	100	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	UNID
139	100	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ;FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UNID
140	50	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2	UNID
141	100	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS	UNID
142	50	ORGANIZADOR P/ CABOS E FIOS ADESIVO BRANCO. UNIDADE REFERE-SE A KIT COM 20 UNIDADES (CÓD. SIASG: 150278)	UNID
143	150	PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE

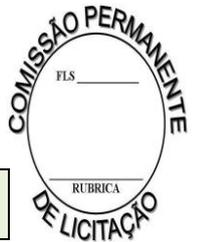


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



144	100	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. ROLO 25,00 M	ROLO
145	100	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2, PACOTE 20 FOLHAS	PACOTE
146	100	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, EMBALAGEM 50,00 FL.	UNID
147	100	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, EMBALAGEM 50 FL	UNID
148	150	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, GRAMATURA 80 G/M2	UNID
149	250	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE
150	250	<b>CASCA DE OVO</b> CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE
151	250	PAPEL FILIPAPER COUCHE 120GRS A4, COR VARIADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE
152	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM,PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.	UNID
153	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR AZ, LARGURA 350 MM, ALTURA 280 MM, LOMBADA 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM Ø2 FUROS, FORMATO OFÍCIO	UNID
154	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MALETA, LARGURA 250 MM, ALTURA 360MM, LOMBADA 40 MM, COR CINZA, TAMANHO OFÍCIO	UNID
155	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4	UNID
156	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO COM ALÁSTICO, LARGURA 245 MM, ALTURA 180 MM, LOMBADA 25 MM, TAMANHO 1/2 OFÍCIO	UNID
157	500	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 27 CM, ESPESSURA 0,40 MM, CAPACIDADE 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA DENSIDADE	UNID
158	500	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES	UNID
159	200	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PP, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLOR, TAMANHO A4	UNID
160	600	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ABAS E ELÁSTICO, COR VARIADA, GRAMATURA 180 G/M2, TAMANHO OFÍCIO	UNID
161	1500	PASTA AZ L. FINO	UNID
162	2000	PASTA AZ L. LARGO	UNID
163	500	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO	UNID
164	400	PASTA CLASSIFICADORA, CAPA PAPEL CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA CAIXA COM 50	CAIXA

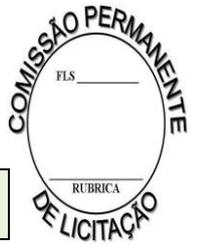


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



165	50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UNID
166	50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	UNID
167	50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN, TIPO FURO REDONDO	UNID
168	300	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID
169	300	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID
170	300	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UNID
171	300	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UNID
172	300	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UNID
173	20	PISTOLAS GRANDES DE COLA QUENTE BIVOLT - GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA BIVOLT UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 11/12 MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL 30CM.	UNID
174	20	PISTOLAS PEQUENA DE COLA QUENTE BIVOLT - GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA BIVOLT UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 11/12 MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL 30CM.	UNID
175	20	PISTOLA PARA COLA QUENTE TILIBRA PROFISSIONAL 13W APL-10, APLICADOR: MÉDIO - ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM - POTÊNCIA: 13W -VOLTAGEM: 127/220V (BIVOLT) IDEAL PARA TECIDOS, MADEIRA, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS	UNID
176	100	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICAÇÃO PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PLÁSTICO	UNID
177	50	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, COMPRIMENTO 85 MM, LARGURA 85 MM, ALTURA 100MM	UNID
178	50	PORTA LÁPIS/CLIPS /LEMBRETE 21 CM KAZ ARAMADO KZ08250.	UNID
179	50	MARKYS STORE MODELO KIT ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO COM 4 PARTIÇÕES, MATERIAL: METAL, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 20 CM X 10 CM	UNID
180	500	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6CM DE LARGURA	UNID
181	20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA ESCRITORIO EM AÇO TELADO COM 3 DIVISORIA PORTA PAPEL ARQUIVO PRETO	UNID

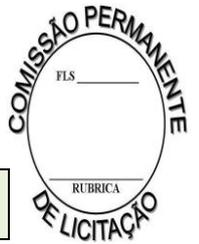


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



182	20	RELÓGIO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TIPO PAREDE, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIÂMETRO 27 CM, COR PRATA, COR VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO ACRÍLICO	UNID
183	200	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 16 CM, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	UNID
184	200	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM.	UNID
185	800	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UNID
186	800	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UNID
187	600	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 8 CORES, 20ML. CORES VARIADAS.	UNID
188	800	TINTA AQUARELA, KIT COM 12 TUBOS DE 5ML.	UNID
189	800	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINAVINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15ML CADA.	UNID
190	50	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNID
191	1000	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADAS	UNID
192	1000	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2 MM	UNID
193	1000	TNT, GRAMATURA 40, TODAS AS CORES, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLOS
194	1000	TNT, GRAMATURA 40, ESTAMPADOS DE VARIADAS FORMAS, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLOS
195	200	GIZ DE CERA 12 CORES; FORMATO JUMBO; CONTEÚDO: 112G. DIMENSÕES: 13 X 13 X 2 CM CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
196	100	FITA ADESIVA 10 M X 12 MM DUREX COLORIDO PACOTE C/10 FIT-PEL CORES VARIADAS	UNID
197	500	COLA COLORIDA: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO VISCOSO	UNID
198	500	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER 6 CORES 02923 ACRILEX CX 1 CJ TODAS AS CORES.	CAIXA
199	500	COLA DE SILICONE LÍQUIDA TRANSPARENTE P/ ARTESANATO PESO 100ML .	UNID
200	200	COLA INSTANTÂNEA MÉDIA VISCOSIDADE 100G 793 TEK BOND.	UNID
201	150	COLA PEGAMIL UNIVERSAL ARTESANATO 17G	UNID
202	100	GLITTER PURPURINA PÓ BRILHO - DECORAÇÃO - PACOTE COM 500 GRAMAS CORES VARIADAS	UNID
203	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 05MM- COMPRIMENTO 50METROS CORES VARIADAS	ROLO
204	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 30MM COMPRIMENTO 50METROS	ROLO

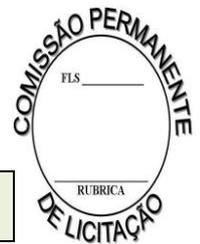


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



		CORES VARIADAS	
205	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 40MM- COMPRIMENTO 50METROS CORES VARIADAS	ROLO
206	10	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 50,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA
207	10	ETIQUETA INK-JET/LASER A4367 210X297 MM, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, A4 LA, RGURA 216, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 279, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APRESENTAÇÃO 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA
208	250	EVA ESTAMPADO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES E ESTAMPAS VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE
209	250	EVA LISO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PACOTE
210	250	EVA COM GLITTER, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PACOTE
211	250	EVA ATOALHADO PLUSH - 40X48, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PACOTE
212	80	PAPEL FOTO GLOSSY 120G A4 Á PROVA D'AGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE
213	80	PAPEL FOTO FOTOGRÁFICO HIGH GLOSSY 180G A4 OFF PAPER FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE
214	150	PAPEL OFFSET A4 BRANCO 180GM2 01400 / 50FL / FILIPAPER - 45426	UNID
215	200	PAPEL FOLHA PAPEL KRAFT 66X96 CM UN.	UNID
216	50	PAPEL 40 KG 66 X 96 BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE
217	500	PAPEL SULFITE A4 500 FOLHAS CAIXA COM 10 PACOTES, TAMANHO DO PAPEL A4, GRAMAGEM 75 G	CAIXA
218	80	PAPEL COLORIDO SORTIDO A4, GRAMATURA: 75 G/M2, A4 (210 X 297 MM) PACOTE POSSUI 100 FOLHAS COM 4 CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	PACOTE
219	20	LAÇO PRONTO 18X36 COM 100 UN, 10 PACOTES COM CORES VARIADAS	PACOTE
220	20	LAÇO PRONTO 30X48CM COM 100 UN, 10 PACOTES COM CORES VARIADAS	PACOTE
221	1000	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 150G 50X66 CM CORES VARIADAS UNITÁRIO	UNID
222	1000	CARTOLINA DUPLA FACE 50X66 CORES VARIADAS	UNID
223	80	TINTA LÍQUIDA 15ML CAIXA DISPLAY C/12, COLORMAKE CORES VARIADAS	CAIXA
224	300	CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA DUPLA PEQUENO	UNID
225	5	PLASTIFICADORA DE A3 E A4 MAIS GUILHOTINA CANTEADEIRA 3X1 127V	UNID
226	40	POLASEAL A4 - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 125MIC 100UN	PACOTE
227	5	REFILADORA CORTAR PAPEL PROFISSIONAL A4 AURORA GUILHOTINA	UNID
228	5	GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300 FOLHAS 42CM	UNID
229	10	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM GRAMPOS DE BASE LARGAS, TRANSPARENTE, DOTADOS DE BASE LARGAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 41,7X28,5X33,5CM - 25 LITROS	UNID
230	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 11L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 392X 84X136 MM	UNID
231	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE	UNID

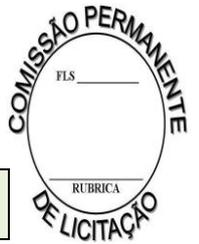


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



		3,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM	
232	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 338X230X115 MM	UNID
233	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 564 X 385 X 201 (LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA)	UNID
234	10	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE . DEVE ACOMPANHAR TAMPA. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 34CM X 59CM X 38CM.	UNID
235	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 45 X 45MM (LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA)	UNID
236	10	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58,5CM X 38,5CM X 21CM (LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA)	UNID
237	250	PINCEL TIGRE CHATO CERDA NATURAL 815 FORMATO DO PINCEL: CHATO, PONTA: CERDA NATURAL, CABO: LONGO - POLIPROPILENO, VIRÓLA: ALUMÍNIO, POLIDO, TAMANHOS EXISTENTES: 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24	UNID
238	15	BASTAO COLA QUENTE GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	KG
239	15	BASTAO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG	KG
240	100	ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6".	UNID
241	100	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO	UNID
242	100	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UNID
243	50	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA
244	400	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 1 CAIXA, QUANTIDADE CORES 12, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CAIXA
245	100	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 10 METROS	ROLO
246	1200	PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	UNID
247	120	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO.	PACOTE
248	1200	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES VARIADAS	UNID
249	300	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE HIGH ADESIVO/ADHESIVO A4 HIGH GLOSSY 135G/M² COM 20 FOLHA, 210MM X 297MM. ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, À PROVA D'ÁGUA.	PACOTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Atenção, empresas: Os valores descritos na planilha em anexo é o valor máximo em que o Município se limita a pagar pelos itens.

## 6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

Os itens deverão ser entregues no prazo de **72 (setenta e duas) horas** ao Contratante. O início do prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedido pela Contratante.

Os produtos deverão ser entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Goiabeira ou Secretaria Municipal de Administração ou mediante Autorização de Fornecimento (AF), sito a Rua Pinheiro, nº 44, Centro, Goiabeira - MG, no horário de 08h00min a 14h00min, não receberemos produtos fora do horário de expediente e nem em outros locais que não seja o indicado na ordem de fornecimento.

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos Serviços prestados, serão realizados pelo Setor de Compras do município ou setor ou responsável por ela designada.

O servidor responsável pelo recebimento é a senhora Jasciuélita Consolação Moura Barbosa, que poderá ser agendado pelo telefone (33) 3262-1113.

## 7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### Obrigações da Contratada:

- a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos;
- d) Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado;
- e) Entregar os produtos de primeira linha, com procedência, garantia e de qualidade;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

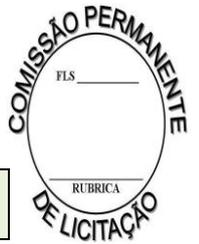


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



h) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

i) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

j) Informar ao Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

#### Obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

e) Requisitar o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento do mesmo;

f) Proporcionar condições à Contratada para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas;

g) Comunicar à detentora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

h) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

j) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências do contrato;

l) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

m) Efetuar o pagamento à Contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Requisitante, por meio do fiscalizador designado;

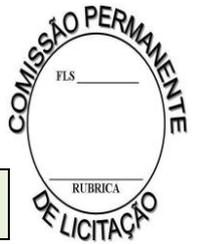


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



n) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

o) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

p) Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

## 8 - CONDIÇÃO DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a publicação, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 9 - FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta, no prazo de 15 dias corridos da data do recebimento, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente comprador.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **GOIABEIRA**

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Sobre o valor devido à contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10 - O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento conforme o Lei Federal n.º [10.520/2002](#), de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019 com aplicação subsidiária da [Lei 8.666/1993](#), de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#).

Este Termo de referência elaborado pelos servidores abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

**Maria Lucia Peres de Cristo Martins**  
Secretário Municipal de Administração

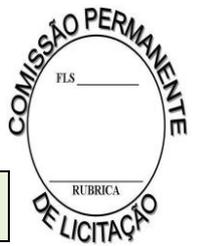


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeirang@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeirang@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIABEIRA/MG  
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2022

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório n.º 033/2022, do Pregão Presencial n.º 009/2022 - Sistema de Registro de Preços, promovido pela Prefeitura de Goiabeira/MG, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal, infra identificado,

#### **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

7. declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Identidade n.º \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIABEIRA/MG  
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2022

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP,) Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2022, após análise do referido e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto licitado e declara que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta e da descrição detalhada do Termo de Referência, independentemente de transcrição;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
249						

Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
(Mencionar o valor por extenso)

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura Contrato pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Legível):

\_\_\_\_\_

(\_\_ ) Sócio ( \_\_ ) Proprietário ( \_\_ ) Procurador\*.

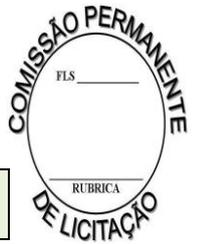


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade (n.º e órgão expedidor): \_\_\_\_\_ CPF  
n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço:  
(completo) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Endereço  
eletrônico: \_\_\_\_\_  
Pagamentos/Dados Bancários: Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_  
C/C.: \_\_\_\_\_

\*A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2022.

ASSINAR E CARIMBAR

### ATENÇÃO

A Proposta Comercial em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada constando todos os dados deste MODELO.

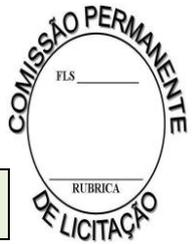


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Pinheiro n.º 44, Centro - CEP: 35.248-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, a seguir denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e demais disposições legais aplicáveis, resolvem registra o preço global no valor R\$ \_\_\_\_\_, da Empresa citada acima, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 009/2022, Registro de Preço, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Esta Ata de Registro de Preço tem como objeto a futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	.....					
..	.....					
..	.....					
249	.....					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

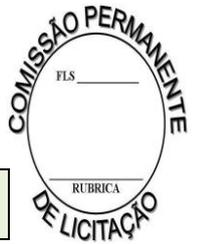


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



2.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a ADMINISTRAÇÃO deverá:

2.3.1. Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.3.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

2.3.3. Convocar as demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ADMINISTRAÇÃO poderá:

2.4.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a ADMINISTRAÇÃO deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Decreto 1.740/2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1. Observado o disposto no artigo 67 e 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta ata, assim como o recebimento e conferência do objeto, será realizado pelo SETOR DE COMPRAS do município.

3.1.1. O CHEFE DO SETOR DE COMPRAS atestará a prestação dos serviços, objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações desta ata e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.2. O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta ata pelo CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

3.1.3. A PREFEITURA não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta ata.

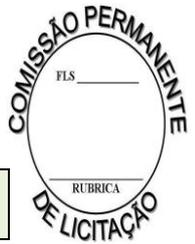


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



3.1.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente ata de registro de preços, estipulará:

- a) Os serviços serão executados conforme as solicitações de publicação do órgão gerenciador;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou Imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo CHEFE DO SETOR DE COMPRAS com respeito à execução desta ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. Este registro de preços terá validade improrrogável por 12 (doze) MESES.

5.1.1. Nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

5.1.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido ao FORNECEDOR, o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Constituem as obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

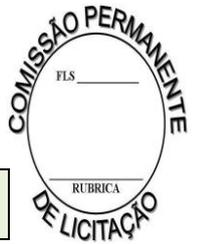


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



- d) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;
- e) Requisitar o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento do mesmo;
- f) Proporcionar condições à Contratada para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas;
- g) Comunicar à detentora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- h) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- j) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências do contrato;
- l) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Requisitante, por meio do fiscalizador designado;
- n) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- o) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
- p) Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

## 6.2. Constituem as obrigações do FORNECEDOR:

- a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos;
- d) Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado;
- e) Entregar os produtos de primeira linha, com procedência, garantia e de qualidade;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

i) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

j) Informar ao Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a publicação, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Tesouraria.

7.1.1. As despesas desta ata de registro de preços correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição de serviços, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), instrumento substitutivo do contrato.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do PROCESSO, n.º do PREGÃO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo FORNECEDOR em sua proposta, no prazo de 15 dias corridos da data do recebimento, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidos e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO.

7.4. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

7.5. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente comprador.

7.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do FORNECEDOR, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.

7.7. O Para que os pagamentos possam ser efetuados, o FORNECEDOR deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.8 Sobre o valor devido oFORNECEDOR, a ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.9. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.10. É vedado oFORNECEDORtransferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA OITAVAVA - DARESCISÃO:**

8.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba ao FORNECEDOR direito de qualquer indenização.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da ata de registro de preços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao FORNECEDOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

10.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos \_\_\_ (\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICIPIO DE GOIABEIRA/MG**  
Representada pela Exma<sup>o</sup>. Sr.<sup>a</sup>  
Prefeito Municipal  
**Samuel Ferreira da Silva**  
**“ADMINISTRAÇÃO”**

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Representada  
\_\_\_\_\_  
**“PROMITENTE FORNECEDOR”**

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º
Assinatura:	Assinatura: